

ATA N.º 8/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

28/05/2020

(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA)

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Mira, ordinariamente, em sistema de videoconferência, em cumprimento do definido no n.º. 3, do art.º. 3.º. da Lei n.º. 1-A/2020, de 19 de Março, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr.ª. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr. Luis Manuel Simões Miranda e Dr.ª. Madalena Isabel Colaço dos Santos. -----

----- Participaram, igualmente, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª. Carmen da Conceição Santos, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.ª. Brigitte Capeloa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr.ª. Ana Margarida Mesquita, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Manuel Cupido e a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dr.ª. Oriana Páscoa Dias. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 100, de 27 de maio de 2020, com um saldo orçamental de 435.186,73 € (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e seis euros e setenta e três cêntimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

----- **ATA DE 07 DE MAIO DE 2020** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 07 de maio de 2020, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 25 de maio de 2020, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----No início dos trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara propôs que a próxima reunião ordinária do Executivo Municipal se realizasse nos moldes normais, isto é, presencialmente, na Câmara Municipal, uma vez que entendia que estavam já reunidas as condições para o efeito. Ressalvou que, naturalmente, seriam cumpridas todas as regras impostas pela Direção Geral de Saúde, desde logo o devido afastamento social, para segurança de todos.-----

-----Todos os presentes concordaram com a sugestão do Sr. Presidente, pelo que a próxima reunião que deverá realizar-se no dia 08 de junho de 2020, a partir das 18:00h, será realizada no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho.-----

-----Deu conhecimento de que a Câmara Municipal tem estado empenhada na organização da abertura da época balnear, procedimento que estava a dar muito trabalho, atendendo ao atual estado de calamidade, mas tudo estava a ser tratado, em conformidade com as regras de segurança impostas. Sabia-se que iria haver reunião do Conselho de Ministros no dia seguinte e aguardava-se que fossem transmitidas orientações.-----

-----Informou que estava também a ser tratada a reabertura das pré-primárias, fazendo a sua desinfeção e devidas limpezas, para que tudo possa ser retomado em segurança.-----

-----Deu, igualmente, conhecimento do número de casos de COVID – 19, no Concelho de Mira, reafirmando serem cinco, sendo que apenas um deles estava ativo. Mais disse que persistia uma dúvida, relativamente à eventual existência de mais um caso, o que continuava por esclarecer, já que nem a Sr^a. Delegada de Saúde tinha conhecimento do mesmo, oficialmente havia apenas conhecimento de 5 casos.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins usou da palavra para, de novo, solicitar informação, já anteriormente pedida, relativamente aos arruamentos que estavam contemplados no procedimento do empréstimo.-----

-----Reportou-se também e uma vez mais, à reparação da estrada das Gândaras e à falta de fiscalização da respetiva empreitada, referindo que, provavelmente, por falta de informação do Chefe de Divisão, Engº. Rui Silva, o Sr. Presidente não lhe tinha ainda dado resposta à sua questão.-----

-----A esse propósito ainda, referiu que a marcação do local tinha sido feita com canas as quais não tinham sido retiradas e agora estavam ali a nascer mais canas.-----

-----Perguntou, depois, se na empreitada de reparação da Rua dos Galitos tinha sido acautelada a execução do saneamento e a substituição das condutas por novas ou se tudo se mantinha igual.-----

-----Por fim, deu uma nota positiva pelo arranjo da pista pedonal que liga à Barra, fazendo apenas um reparo no sentido de não deixarem que as canas circundantes invadam a pista e a degradem.-----

-----O Sr. Presidente disse que, relativamente ao pedido de informação sobre a beneficiação dos arruamentos, objeto de empréstimo, iria ser disponibilizada ao Sr. Vereador Dr. Martins.-----

-----Sobre a falta de fiscalização da estrada das Gândaras, o Chefe de Divisão perguntou, concretamente, que informação era pretendida.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Martins sugeriu que o Sr. Engº. Rui se deslocasse ao local e facilmente veria o que se estava a passar, as canas utilizadas para marcação eram verdes, tinham pegado e estavam a crescer. Para além disso, disse que o piso da estrada estava muito irregular e com muita ondulação.-----

-----O Sr. Presidente disse que iria ver o que se passava e daria informação ao Sr. Vereador.-----

-----No tocante à Rua dos Galitos, informou que se tinha instalado uma peça nova, um modelador da conduta, o que iria evitar que a mesma partisse recorrentemente, como já tinha acontecido várias vezes, provocando ali muitas fugas. Com aquela peça, que já tinha sido colocada há cerca de dois meses e

não se tinha verificado qualquer problema, iria evitar-se que acontecesse o efeito chicote, uma vez que o arranque da conduta, quando se ligava a bomba, era feito progressivamente. Dado que o problema, à partida, estaria resolvido, tinha-se entendido por bem proceder à reparação do pavimento. -----

-----Quanto ao saneamento, disse que tinha sido feito há cerca de 3 ou 4 anos e disse que as condutas eram em PVC, o que rebentava era a adutora que levava a água da Lagoa para Mira. Por outro lado, para evitar o choque também na adutora, a água estava a entrar no depósito pela parte de cima.-----

-----Informou também que fazia parte da agenda de trabalhos o projeto de Implementação de Sistemas de Medição, Controlo e Gestão nos Sistemas de Abastecimento de Água, projeto no âmbito da ABMG, o qual previa a substituição de 20Km de conduta em fibrocimento, no Concelho de Mira, com candidatura já aprovada no POSEUR, prevendo-se a abertura do respetivo concurso público muito brevemente. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins manifestou-se contente com estas informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**ANTECIPAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUNHO DE 2020**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 154/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da antecipação da 1ª. reunião ordinária do próximo mês de junho, que deveria realizar-se no dia 11 de junho, para o dia 08 de junho de 2020, a partir das 18:00h, uma vez que a primeira das citadas datas é dia de feriado nacional. -----

----- **CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL RESPEITANTE AO CONTRATO DE RECOLHA DE EFLUENTES CELEBRADO, EM 8 DE MAIO DE 2000, ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A.- APROVAÇÃO DE MINUTA** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 155/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a cessão da posição contratual do Município de Mira, nas Águas do Centro Litoral, para ABMG, bem como aprovada a minuta do contrato de cessão da posição contratual em anexo à referida proposta e que dela faz parte integrante, nos termos do disposto na alínea k) do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

---- A referida proposta é do seguinte teor: -----

---- *“CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL RESPEITANTE AO CONTRATO DE RECOLHA DE EFLUENTES CELEBRADO, EM 8 DE MAIO DE 2000, ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A AGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A.- APROVAÇÃO DE MINUTA -----*

---- *Tendo em consideração -----*

---- *O disposto no artigo 17º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, em que a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos é uma atribuição dos Municípios-----*

---- *b) Os Municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure decidiram integrar os respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de forma a que os mesmos sejam explorados conjuntamente;-----*

---- *c) Para o efeito, por escritura pública de 17 de outubro de 2019, outorgada no Cartório Notarial de Montemor-o-Velho, constituíram, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, uma empresa local intermunicipal, com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social, sob a*

forma de sociedade anónima, denominada ABMG - AGUAS DO BAIXO MONDEGO E GANDARA, E.I.M., S.A., -----

---- d) A ABMG tem por objeto a gestão de serviços de interesse geral, concretamente dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos urbanos no território dos Municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure. -----

---- e) Os Municípios referidos no considerando anterior, titulares dos serviços objeto do Sistema Intermunicipal, decidiram delegar a prestação e gestão dos serviços de interesse geral - serviços municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas - na ABMG, tendo outorgado, em 9 de janeiro de 2020, o respetivo contrato de gestão delegada, nos termos do disposto no art. 17º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto. -----

---- f) Enquanto detentor originário das atribuições, conforme referido no considerando a), o Município de Mira celebrou contratos com entidades terceiras;-----

---- g) De entre os contratos celebrados para a prossecução das atribuições que lhe estavam cometidas e identificadas na alínea a), o Município de Mira celebrou, em 8 de maio de 2000, um Contrato de Recolha de Efluentes com a sociedade SIMRIA - Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.

---- h) Por efeito do artigo 2º n.º 7, do Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, foi extinto o Sistema multimunicipal de saneamento da Ria de Aveiro, criado pelo Decreto-Lei n.º 101/97, de 26 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329/2000, de 22 de dezembro, em resultado da criação do sistema multimunicipal de abastecimento e saneamento do Centro Litoral de Portugal;-----

---- i) Nos termos do artigo 4º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, a Águas do Centro Litoral S.A. sucedeu nos direitos e obrigações da sociedade SIMRIA - Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A. a qual foi extinta por efeito do mesmo diploma legal;-----

---- j) Tendo em conta as considerações anteriores, é necessário ceder a titularidade do contrato identificado no considerando designado pela letra g), do Município de Mira para a ABMG; -----

---- k) Por deliberação do Conselho de Administração da ABMG, datada de 20 de maio de 2020, foi deliberada a celebração do contrato de cessão da posição contratual do Município de Mira nos contratos identificados na alínea g);-----

---- 1) O Município de Mira deliberou em Assembleia Municipal datada de 22 de agosto de 2019 a celebração do contrato de gestão delegada para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos pela ABMG, o qual prevê, no n.º 15 da sua cláusula 12.ª, essa faculdade.-----

---- m) As ÁGUAS DO CENTRO LITORAL aceitou expressamente a cessão da posição contratual e respetivos termos por Despacho Conjunto do Senhor Presidente do Conselho de Administração, Alexandre Manuel de Oliveira Soares Tavares e da vogal Executiva senhora Filipa Duarte Vieira Pimenta Alves Esperança. -----

---- Assim, dando cumprimento ao plasmado nos documentos de constituição da empresa intermunicipal ABMG - AGUAS DO BAIXO MONDEGO E GANDARA, E.I.M., S.A., e no contrato de gestão delegada, que a Câmara Municipal autorize a cessão da posição contratual do Município de Mira, nas Águas do Centro Litoral, para ABMG e aprove a minuta do contrato de cessão da posição contratual em anexo, que faz parte integrante da presente proposta,

nos termos do disposto na alínea k) do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação” -----

---- O Sr. Presidente informou que, à semelhança do contrato em apreço, também outros celebrados com outras entidades, como a EDP, a Inova, iriam passar para a responsabilidade da ABMG, passando esta entidade a ser a titular e responsável pelos pagamentos devidos. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins questionou se a jurista interveniente no procedimento, Dr. Telma Salvador, era a deputada municipal do PSD. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara respondeu afirmativamente. -----

---- REGRAS ESPECIAIS DE AUTORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DO COVID-19- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 156/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 18 de maio corrente, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, o qual se encontra anexo à mencionada proposta e dela fica a fazer parte integrante. -----

---- A referida proposta é do seguinte teor: -----

---- “REGRAS ESPECIAIS DE AUTORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DO COVID-19- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

---- Num momento de anormal incerteza e dos desafios que o dia de amanhã nos coloca, resultado do declarado estado de emergência e de calamidade em virtude da pandemia da doença COVID-19, o Município de Mira não se demite da sua responsabilidade institucional e procura promover numa relação de estreita proximidade com os munícipes, medidas com o intuito de apoiar restaurantes, cafés, pastelarias, entre outros estabelecimentos de restauração

e similares, a superar as restrições impostas à redução para 50% da lotação no interior destes espaços. -----

---- Município de Mira definiu, assim, um conjunto de medidas, que incluem o alargamento e flexibilização das áreas previstas para a instalação de esplanadas, procurando impulsar um tecido económico altamente atingido pela crise, as quais revestem carácter excepcional e provisório, as quais constam do despacho e documentos em anexo, pelo que se submete o mesmo a ratificação nos termos competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o disposto no artigo 2º da Lei n.º 6/2020 de 10 de abril.-----

---- As isenções concedidas ao abrigo do n.º 1 do citado artigo, serão comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática.” -----

---- O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que, no seguimento das medidas impostas e no intuito de apoiar os comerciantes locais, procurando impulsar um tecido económico altamente atingido pela crise, tinha sido aprovado um conjunto de medidas, que incluem o alargamento e flexibilização das áreas previstas para a instalação de esplanadas, bem como a isenção do pagamento de taxas. Informou que tinham já dado entrada alguns pedidos, mas os serviços estavam a dar um compasso de espera, uma vez que iriam sair novas regras, aplicáveis a partir de dia 1 de junho, pelo que tudo teria que ser articulado com as orientações que estavam para sair. Disse que tem havido muita pressão por parte da ARESP para que as normas sejam revistas, designadamente quanto ao afastamento, pelo que se aguardava as novas normas para agir em conformidade. Já tinha havido reunião com os concessionários e, muito provavelmente, iria ser possível fazer o prolongamento das esplanadas dos bares da praia para a areia, de forma a que um terço da capacidade desses estabelecimentos prejudicada pelas medidas

inerentes à Covid, possa ser compensada com a instalação de algumas mesas no areal. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda interveio e disse que lhe parecia uma boa proposta, todavia tinha algumas reservas, não quanto à sua essência, mas tendo em conta o momento atual, impunha-se o cumprimento das regras estabelecidas, as restrições impostas eram para cumprir e não para ultrapassar. Havendo o dever cívico de recolhimento e de afastamento social, aumentando-se a área das esplanadas, corria-se o risco de se estar a manter a lotação anterior dos estabelecimentos, o que lhe parecia um pouco contra o espírito da Lei. Lamentou que, designadamente na Praia de Mira, não estivesse a ser dado o mínimo cumprimento às regras estabelecidas, as esplanadas, no fim de semana, tinham estado cheias de gente, a seu ver, demasiado tranquilas. Como tal, a norma parecia-lhe boa e exequível, mas antes de ser implementada, o Executivo deveria conciliar esforços com as forças de segurança, os proprietários e a Proteção Civil, por forma a definir regras, designadamente quanto à lotação das esplanadas, para poder facilitar a fiscalização e não haver depois mal entendidos entre a fiscalização, os proprietários e a Câmara Municipal. Se tais precauções não forem tomadas e se os proprietários não estiverem de pré-aviso que haverá uma fiscalização séria, que há riscos para a saúde pública, acabará por não se cumprir o distanciamento, tudo o que está definido não passará de “letra morta” e tudo aquilo que se tem estado empenhado em combater acabará por ser contraproducente. Defendeu, por fim, que era muito importante agilizar a economia, mas nunca descurando um bem maior que era a saúde de todos. De resto, se as coisas forem bem implementadas, a proposta era viável, se todos estiverem na posse de todos os elementos, se não houverem “zonas cinzentas”, a proposta era impecável e devia seguir-se em frente. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que estava de acordo com tudo o que tinha sido dito e questionou qual iria ser o horário de funcionamento das esplanadas em zonas residenciais e fora delas. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que a Portaria fixava o horário até às 23:00horas. Disse que a interpretação era um pouco controversa, porquanto vedava a admissão de novos clientes nas esplanadas após as 23:00h, contudo, quem já lá estava, poderia permanecer até ao limite de horário de funcionamento do respetivo estabelecimento. Tal possibilidade era polémica, uma vez que, se a fiscalização aparecesse depois das 23:00h, os clientes poderiam sempre dizer que já lá estavam sentados desde as 22:00h e esperava que as novas diretrizes que iria ser publicadas, viessem esclarecer essa situação.-----

---- Afirmou que concordava, na íntegra, com a opinião do Sr. Vereador Dr. Luis Miranda e reiterou que existiam já alguns pedidos, os quais iriam ser apreciados e discutidos conjuntamente com os serviços de Proteção Civil, os Bombeiros, a GNR, já na próxima segunda-feira. Durante a próxima semana, iria também fazer reuniões com os concessionários para melhor lhes explicar e sensibilizar para o cumprimento das regras impostas para o funcionamento das esplanadas, assim como também já tinham reunido com os feirantes para melhor esclarecer as novas regras impostas para o exercício da atividade. Mais disse que lhe fazia alguma confusão que o Governo tivesse cedido à pressão das companhias aéreas, permitindo a lotação máxima nos aviões e houvesse tanta restrição imposta para o uso das zonas balneares e dos estabelecimentos de restauração, esplanadas, etc. -----

---- Afirmou que também não concordava com o facto das esplanadas estarem muito cheias, achava que as regras eram para cumprir e que não era fácil a fiscalização, outrossim, cada um por si deveria ser consciente e cumprir rigorosamente as regras definidas pela Direção Geral de Saúde e tomar conta

de si próprio e também dos outros e avisá-los, caso fosse necessário. Acrescentou que tinha estado em duas esplanadas no sábado de manhã e que ambas cumpriam com os afastamentos das mesas, no entanto também sabia que ao longo do dia os clientes iriam mexer e tirar as mesas do lugar, daí que o sucesso das medidas impostas dependia de cada um. -----

---- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE NA REGIÃO DE COIMBRA - APROVAÇÃO DE MINUTA-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar da agenda de trabalhos da reunião a **proposta n.º. 157/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, ficando a mesma a aguardar posterior deliberação. -----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

----- EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO CRO – CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS – APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS (N.º. 3 DO ART.º. 35.º. DO ANEXO DA LEI N.º. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO) -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr.ª. Dulce Cainé e Dr.ª. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 158/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dos despachos proferidos em 12 e 22 de maio de 2020, de aprovação de erros e missões e prorrogação do prazo para entrega de propostas da empreitada de execução do CRO - Centro de Recolha Oficial de Animais, por mais cinco dias, de conformidade com os relatórios emitidos pelo júri do respetivo concurso.-----

----- PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE MEDIÇÃO, CONTROLO E GESTÃO NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS TERRITÓRIOS DE MIRA, SOURE E MONTEMOR-----

O-VELHO – APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PROJETO BEM COMO DA ADENDA À REVISÃO DE PROJETO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº. 159/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

---- “*PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE MEDIÇÃO, CONTROLO E GESTÃO NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS TERRITÓRIOS DE MIRA, SOURE E MONTEMOR-O-VELHO – APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PROJETO BEM COMO DA ADENDA À REVISÃO DE PROJETO -----*

---- *Na sequência de deliberação tomada em reunião de Câmara de 23 de maio de 2019 em que foi aprovado o anteprojeto de “Implementação de sistemas de medição, controlo e gestão nos sistemas de abastecimento de água” e após deliberação do Conselho de Administração da ABMG em reunião de 30 de abril de 2020 anexa-se agora o “projeto de Implementação de Sistemas de Medição, Controlo e Gestão nos Sistemas de Abastecimento de Água, nos territórios de Mira, Soure e Montemor-o-Velho” para aprovação bem como o relatório de revisão de projeto. -----*

---- *Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro PROPONHO que a Câmara Municipal delibere aprovar a Revisão do projeto Implementação de Sistemas de Medição, Controlo e Gestão nos Sistemas de Abastecimento de Água, nos territórios de Mira, Soure e Montemor-o-Velho bem como a adenda à Revisão de Projeto.”-----*

---- O revisão de “Projeto de implementação de sistemas de medição, controlo e gestão nos sistemas de abastecimento de água, nos territórios de Mira, Soure e Montemor-o-Velho” e respetiva adenda, encontram-se anexos à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

---- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----

----- 6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MIRA - ALTERAÇÃO DA PLANTA DE CONDICIONANTES (RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL) – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO E PLANTA DE CONDICIONANTES – RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 160/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo a 6ª. alteração ao Plano Diretor Municipal de Mira – alteração da planta de condicionantes (Reserva Agrícola Nacional) – aprovação de relatório de fundamentação e planta de condicionantes – Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o n.º 3 do artigo 86.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, o envio dos mesmos à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para efeitos de Conferência Procedimental.-----

---- A referida proposta é do seguinte teor: -----

---- 6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MIRA - ALTERAÇÃO DA PLANTA DE CONDICIONANTES (RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL) – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO E PLANTA DE CONDICIONANTES – RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL -----

---- 1. São competências dos órgãos municipais no domínio do Ordenamento do Território e Urbanismo, designadamente, elaborar e aprovar os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), de acordo com o previsto na alínea n) do artigo 23.º da Lei. n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea a) e b) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na atual redação. --

---- 2. A presente pretensão da Câmara enquadra-se no estipulado no n.º 3 do artigo 86.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, no qual é referido que “(...) concluída a elaboração, a câmara municipal apresenta a proposta de plano e o relatório ambiental à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente (...)” -----

---- Assim tendo em consideração o exposto, propõe-se: -----

---- Que a Câmara Municipal delibere:-----

---- aprovar o Relatório de Fundamentação e a Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional relativos à 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Mira visando, de acordo com o n.º 3 do artigo 86.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, o envio dos mesmos à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para efeitos de Conferência Procedimental.”-----

---- ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA – “BECO DO RÓMULO” -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 161/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição definitiva do topónimo “Beco do Rómulo”, na Praia de Mira, ao arruamento que tem início na Avª. Infante D. Henrique e que termina na Rua Raul Brandão, ao abrigo do disposto na alínea ss), do n.º 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. A Travessa do Rómulo, que tinha início na Avª. Infante D. Henrique e que terminava na esquina do prédio dos Teixeira, deixou de existir. -----

---- ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA – “BECO DOS SEQUEIRAS” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 162/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição definitiva do topónimo “Beco dos Sequeiras”, na Praia de Mira, ao arruamento sem saída, que começa na Avª. Cidade de Coimbra, ao abrigo do disposto na alínea ss), do n.º 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

---- PROIBIÇÃO DE QUEIMAS E QUEIMADAS DURANTE O PERÍODO CRÍTICO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 163/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da proibição da realização de queimadas, queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis elevado ou máximo. -----

-----A referida proposta é do seguinte teor:-----

-----“**PROIBIÇÃO DE QUEIMAS E QUEIMADAS DURANTE O PERÍODO CRÍTICO**-----

-----Considerando que:-----

-----O Decreto-Lei nº14/2019 de 21 janeiro, clarifica os condicionalismos à edificação e adapta as normas relativas a queimas e queimadas de sobrantes, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contraincêndios, procedendo à sétima alteração ao Decreto-Lei nº124/2006, de 28 de junho;-----

-----Foi deliberado em Reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal de Coimbra, a 14 de maio de 2020, a uniformização de procedimento- Queima e Queimadas durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo;-----

-----O Conselho Intermunicipal, face aos riscos decorrentes do uso do fogo, deliberou como recomendação aos 19 municípios da CIM RC, para que não se autorize a realização de queimadas, queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração durante o período crítico ou quando o índice de incêndio seja de nível muito elevado ou máximo;-----

-----Assim tendo por base o nº1 do artigo 105º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, articulado com o Decreto-Lei nº124/2006, de 28 de junho e a supra identificada deliberação do CIM RC;-----

----Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

----A proibição da realização de queimadas, queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis elevado ou máximo.”-----

---- **ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:00 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio.)